



MARINHA DO BRASIL
COMANDO DO 1º DISTRITO NAVAL

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES – ETP

Objetivo: Analisar a viabilidade da presente contratação, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência de forma a melhor atender às necessidades da Administração referente ao Processo nº 62002.010183/2025-75.

Enquadramento Legal: INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022

Autoria: Este documento foi elaborado pela equipe de planejamento da contratação, composta pelos seguintes membros:

POSTO/GRAD	NIP	NOME
2º Ten(AA)	02.1446.38	GIDEON PAIVA DE SOUZA JUNIOR
3ºSG (MR)	85.2438.33	ROOSEVELT LEANDRO DA SILVA
3ºSG (MR)	12.0196.23	GUSTAVO NASCIMENTO KODOS MONTEIRO

I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Comando do 1º Distrito Naval realiza, ao longo do ano, diversos eventos institucionais que demandam suporte logístico adequado, destacando-se, entre outros, as comemorações do Dia da Marinha (11 de junho), Dia do Marinheiro (13 de dezembro) e o evento Amigo da Marinha, além de formaturas, reuniões e solenidades diversas. Essas atividades envolvem a participação de autoridades, convidados e público em geral, sendo essencial a disponibilização de cadeiras em quantidade suficiente e em condições adequadas para atender à demanda de cada evento.

Considerando a frequência, diversidade e imprevisibilidade dos eventos, faz-se necessária a formalização de uma contratação por diária ou Ata de Registro de Preços, de modo a garantir a pronta disponibilidade de mobiliário, evitando contratações emergenciais e assegurando a organização, conforto e eficiência logística durante as atividades institucionais do Comando do 1º Distrito Naval.

II – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem como objeto a locação de cadeiras por diária para atendimento de eventos realizados pelo Comando do 1º Distrito Naval, em locais situados no Grande Rio (Rio de Janeiro, Niterói e Duque de Caxias), conforme a necessidade do evento.

Os requisitos da contratação são os seguintes:

1. Diária: a contagem da diária será de 24 horas, a partir da entrega do material, registrada em documento próprio assinado pelo responsável do evento e pelo fornecedor.
2. Solicitação prévia: a demanda deverá ser formalizada com antecedência mínima de 72 horas, para permitir planejamento e logística adequados.
3. Qualidade do material: as cadeiras fornecidas devem estar limpas, em bom estado de conservação, seguras e confortáveis, aptas para uso por autoridades, convidados e público em geral.
4. Troca imediata: caso alguma cadeira apresente defeito, sujeira ou não atenda às condições especificadas, deverá ser efetuada a substituição imediata pelo fornecedor, sem prejuízo à execução do evento.
5. Quantidade: a empresa contratada deverá disponibilizar o quantitativo solicitado em cada evento, podendo haver variação conforme o porte da solenidade ou cerimônia.
6. Flexibilidade de atendimento: a contratação deve permitir atendimento em diferentes locais e horários, incluindo finais de semana e feriados, caso necessário para a realização de eventos institucionais.
7. Responsabilidade do fornecedor: o fornecedor será responsável pelo transporte, montagem, entrega e retirada das cadeiras, garantindo que estejam disponíveis no local e horário acordados.
8. Documentação e controle: todas as entregas e devoluções deverão ser registradas em documento próprio assinado, permitindo controle administrativo e conferência do cumprimento da prestação do serviço.
9. Observações adicionais: recomenda-se que o fornecedor possua capacidade de atendimento simultâneo em mais de um evento, caso haja necessidade de locação para eventos diferentes em datas próximas, evitando atrasos ou indisponibilidade do material.

III – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram coletados quatro orçamentos provenientes de Atas de Registro de Preços disponíveis em sites governamentais e dois orçamentos junto a empresas do ramo, devidamente capacitadas para atender às demandas desta Organização Militar.

Os valores obtidos serviram de base para a definição do valor estimado da contratação, sendo adotada a média aritmética simples dos preços considerados para a composição do orçamento de referência.

Com base na análise, verificou-se a existência de fornecedores aptos e preços compatíveis com o mercado, o que demonstra a viabilidade, razoabilidade e adequação técnica da contratação pretendida.

IV – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação tem por objeto a locação de cadeiras para eventos, destinada a atender às necessidades desta Organização Militar, especialmente nas cerimônias, eventos institucionais e solenidades oficiais realizadas no âmbito do Comando do 1º Distrito Naval (Com1ºDN).

A demanda decorre da necessidade de proporcionar adequada acomodação aos

participantes dos eventos, sejam autoridades, militares, servidores civis ou convidados, garantindo organização, conforto e segurança durante as atividades.

Além disso, o material locado possibilita rapidez na montagem e desmontagem das estruturas, adaptando-se a diferentes locais e tipos de cerimônia, o que assegura maior eficiência logística e redução de custos com armazenamento e manutenção de materiais próprios.

O processo licitatório tem como finalidade buscar a economicidade e a eficiência na prestação do serviço, garantindo que a contratação ocorra de forma vantajosa para a Administração Pública, observando os princípios da legalidade, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa.

V – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	CATMAT	QTD	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL
1	CADEIRA TIFFANY - MADEIRA - COM ASSENTO DE ESPUMA, FORRADO COM TECIDO NA COR DIÁRIA BRANCA. ALT; 0,9M X LARG:0,56M X COMP: 0,54M.	diária	20460	20000	R\$ 43,30	R\$ 866.000,00
TOTAL					R\$ 866.000,00	

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O Valor Total Estimado da Contratação: R\$ 866.000,00 (oitocentos e sessenta e seis mil reais).

VII – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando a natureza da demanda, que ocorre de forma eventual e conforme o calendário de cerimônias e eventos oficiais do Comando do 1º Distrito Naval (Com1ºDN), optou-se pela contratação parcelada, por diárias, de acordo com a necessidade de cada evento.

Essa forma de execução permite maior economicidade e flexibilidade administrativa, evitando custos desnecessários com períodos sem utilização do material. Além disso, possibilita melhor planejamento orçamentário e adequação às variações de demanda, uma vez que o quantitativo de cadeiras pode variar conforme o porte e o local da cerimônia.

Dessa forma, a contratação por diárias parceladas mostra-se mais vantajosa para a Administração, garantindo eficiência, adequação às reais necessidades da Organização Militar e observância aos princípios da economicidade e do interesse público.

VIII – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não haverá contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

IX – DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A aquisição encontra-se prevista no calendário anual de licitações.

X – RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, espera-se assegurar o atendimento adequado às demandas de eventos, cerimônias e solenidades oficiais realizadas no âmbito do Comando do 1º Distrito Naval (Com1ºDN), garantindo melhor estrutura, conforto e segurança aos participantes.

Pretende-se alcançar maior eficiência na organização dos eventos institucionais, com rapidez na montagem e desmontagem das estruturas, além da redução de custos operacionais e da eliminação da necessidade de manutenção e armazenamento de materiais próprios.

Adicionalmente, a realização do processo licitatório na modalidade pregão busca selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, promovendo transparência, competitividade e economicidade, em conformidade com os princípios que regem as contratações públicas.

Assim, o resultado pretendido é a disponibilização tempestiva e eficiente do serviço de locação de cadeiras, contribuindo para a adequada execução das atividades cerimoniais e administrativas desta Organização Militar.

XI – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para além do recebimento correto e da verificação do cumprimento das condições estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar, no edital e em seus anexos, bem como dos compromissos firmados na licitação, durante a execução contratual, deverão ser observadas as seguintes providências:

a) Zelar pela adequada utilização e conservação das cadeiras locadas, assegurando que sejam dispostas e manuseadas em locais apropriados, de forma a preservar suas condições de uso e aparência durante os eventos;

b) Após a celebração do contrato, o Comando do 1º Distrito Naval (Com1ºDN) providenciará, dentre seu efetivo de militares, a nomeação de profissionais qualificados para o acompanhamento da gestão e fiscalização contratual, cabendo ao Gestor e ao Fiscal analisar, acompanhar e atestar a execução dos serviços, verificando o cumprimento de todas as especificações técnicas e condições contratuais;

c) Promover a capacitação dos militares designados para a fiscalização e gestão contratual, conforme disposto no inciso XI, art. 9º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022; e

d) No momento da entrega e montagem das cadeiras, o setor solicitante deverá verificar se o material fornecido atende às especificações estabelecidas, bem como às condições de limpeza, conservação e quantidade previstas no contrato.

XII – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação dos serviços de locação de cadeiras para eventos apresenta baixo potencial de impacto ambiental, podendo gerar efeitos pontuais relacionados principalmente aos seguintes fatores:

- Transporte e logística das cadeiras até os locais de realização dos eventos, com eventual emissão de gases poluentes decorrentes do uso de veículos automotores;
- Geração de resíduos sólidos provenientes de embalagens, materiais de proteção e limpeza utilizados na montagem e desmontagem das estruturas;
- Desgaste e descarte de cadeiras inservíveis, que, se não forem devidamente reaproveitadas ou recicladas, podem contribuir para o acúmulo de resíduos não biodegradáveis.

Para a mitigação desses impactos, será exigido que a empresa contratada:

- Adote boas práticas de transporte e manuseio, visando minimizar danos e desperdícios;

- Realize a limpeza e manutenção das cadeiras utilizando produtos adequados e que não causem poluição ou contaminação ambiental;

XIII – DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando o estudo acima disposto, declaro ser viável a contratação de aquisição sob demanda de material em face das informações de planejamento acima expostas, as quais foram elaboradas em conformidade com o contido no Art. 3 do Decreto 10.024/2019, pois atende à demanda existente respeitando os princípios da economicidade e eficiência da administração pública.

Rio de Janeiro, de de 2025.

ROOSEVELT LEANDRO DA SILVA
Terceiro-Sargento(MR)
Membro da Equipe de Planejamento

GUSTAVO NASCIMENTO KODOS MONTEIRO
Terceiro-Sargento (MR)
Membro da Equipe de Planejamento

GIDEON PAIVA DE SOUZA JUNIOR
Segundo-Tenente(AA)
Membro da Equipe de Planejamento

APROVO este documento – Estudos Técnicos Preliminares.

Rio de Janeiro, de de 2025.

THIAGO JOSÉ PARREIRA
Capitão de Mar e Guerra (IM)
Ordenador de Despesas